
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 055, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2023.**

“Fixa índice de correção monetária para
atualização das bases de cálculo de tributos
municipais para o exercício de 2023”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 016/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019 – Altera o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que foi instituído a unidade monetária de conta fiscal deste município, denominada de Unidade Fiscal do Município – UFM.

CONSIDERANDO que o art. 249 da Lei Complementar nº 001/2019 estabelece que a atualização deverá ser anual, via decreto com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA E.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2023, inclusive o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como qualquer natureza fiscal, o que faz somar a UFM em R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 de novembro de 2023.

NETO CAVANCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:48B415D0

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>